

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 2.845, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ**

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	BOCA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA	36000411503202100	22890003	400.000,00	400.000,00	1030150192E890027
BA	BELO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO CAMPO	36000410877202100	35680003	225.000,00	225.000,00	1030150192E890029
BA	FLORESTA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA AZUL	36000412331202100	24680019	100.000,00	100.000,00	1030150192E890029
BA	IPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000411303202100	35680003	225.000,00	225.000,00	1030150192E890029
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000412306202100	35680003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890029
BA	JQUIRICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JQUIRICA	36000411394202100	13310007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890029
BA	NORDESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000410683202100	35680003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890029
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FUMSAUDE	36000411664202100	39060002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890029
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FUMSAUDE	36000411665202100	40310007	500.000,00	500.000,00	1030150192E890029

BA	SANTA CRUZ DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411562202100	39060002	170.000,00	170.000,00	1030150192E890029
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412729202100	20700024	249.833,00	249.833,00	1030150192E890023
MA	MATOES DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES DO NORTE	36000410350202100	39980001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890021
MA	SANTA LUZIA DO PARUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA	36000411359202100	39680001	281.706,00	281.706,00	1030150192E890021
MG	ARACITABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000410623202100	37140009	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	PAULISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411878202100	39040001	110.000,00	110.000,00	1030150192E890031
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411267202100	21700002	132.301,00	132.301,00	1030150192E890054
MT	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412480202100	25860003	477.956,00	477.956,00	1030150192E890051
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410661202100	40490001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890015
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	36000410711202100	40500001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890026
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000410313202100	27180010	500.000,00	500.000,00	1030150192E890026
PI	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411175202100	30650009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890022
PR	ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA	36000410390202100	39820002	500.028,00	500.028,00	1030150192E890041
PR	BELA VISTA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	36000411029202100	40560005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041

PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412334202100	39220001	416.782,00	416.782,00	1030150192E890041
PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412462202100	38360001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	CORBELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000410467202100	38360001	31.115,00	31.115,00	1030150192E890041
PR	IGUATU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUATU	36000411528202100	39820002	128.463,00	128.463,00	1030150192E890041
PR	MISSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAL	36000413375202100	38360001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA AURORA	36000411392202100	19680005	187.962,00	187.962,00	1030150192E890041
PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY	36000411198202100	38360001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU	36000411778202100	38360001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	36000411509202100	41520006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890033
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000413243202100	41460003	80.921,00	80.921,00	1030150192E890014
RS	ACEGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACEGUA	36000410960202100	37180005	45.418,00	45.418,00	1030150192E890043
RS	ALTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000410774202100	32980008	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410419202100	32980008	50.000,00	50.000,00	1030150192E890043
RS	MARIANO MORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANO MORO	36000410493202100	36660010	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	NOVA SANTA	FUNDO	36000410971202100	28670007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043

	RITA	MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
RS	NOVO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410094202100	28670007	150.000,00	150.000,00	1030150192E890043
RS	NOVO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410095202100	20230002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	PEJUCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEJUCARA	36000411522202100	20230002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
SC	BANDEIRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTE	36000412319202100	28550016	24.219,00	24.219,00	1030150192E890042
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000410631202100	37860001	17.896,00	17.896,00	1030150192E890042
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411808202100	29790009	4.643,00	4.643,00	1030150192E890028
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000410864202100	41340006	289.502,00	289.502,00	1030150192E890028
SE	RIBEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412243202100	13130002	199.900,00	199.900,00	1030150192E890028
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000412290202100	37170006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CILIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	36000412570202100	23560006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000410346202100	40120002	10.000,00	10.000,00	1030150192E890035
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	36000411537202100	23560006	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	36000411534202100	30520004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	GUARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	36000412317202100	23560006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035

		MUNICIPIO DE GUARACAI					
SP	ITIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPUA	36000412385202100	23560006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035
SP	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410536202100	23560006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035
SP	NAZARE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE PAULISTA	36000410314202100	26150013	200.000,00	200.000,00	1030150192E890035
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410551202100	30640004	104.137,00	104.137,00	1030150192E890035
SP	PARISI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARISI	36000410447202100	26150013	32.907,00	32.907,00	1030150192E890035
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000410651202100	23560006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890035
SP	REDENCAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410066202100	30890003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411004202100	23560006	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
TO	BURITI DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411228202100	37750012	103.073,00	103.073,00	1030150192E890017
TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411920202100	30860002	162.126,00	162.126,00	1030150192E890017
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411533202100	37750012	140.000,00	140.000,00	1030150192E890017
TOTAL			63 PROPOSTAS			11.750.888,00	